



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 978

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Extrato	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Demonstrativos de receitas e despesas	9
Poder Legislativo	10
Outros Atos	10

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 978

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.050, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.130ª sessão extraordinária, realizada no dia 06 de abril de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 213.922,56 (duzentos e treze mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) e que obedecerá as seguintes classificações orçamentárias:

02 Prefeitura Municipal
020500 Departamento de Obras e Urbanismo
15.451.0007.1162.0000 SDR-RECAP.RUA ANTONIO DE LIMA-CONVÊNIO 100559/2022
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
150.000,00
Fonte de Recursos 02 - Estadual

15.451.0007.1162.0000 SDR-RECAP.RUA ANTONIO DE LIMA-CONVÊNIO 100559/2022
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
63.922,56
Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Parágrafo único - O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina a execução de obras de recapeamento asfáltico da Rua Antonio de Lima, com recursos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação previsto no orçamento vigente, com os recursos provenientes do convênio a ser celebrado, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e a contrapartida no valor de até R\$ 63.922,56 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal
020500 Departamento de Obras e Urbanismo
15.451.0007.1154.0000 Revitalização de Praças Públicas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante do Plano Plurianual de 2022/2025 (Lei nº 2.003/21), das Diretrizes Orçamentárias/2022 (Lei nº

1.991/21) e do Orçamento Anual de 2022 (Lei nº 2.019/21).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Morungaba, 07 de abril de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 07 de abril de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 978

Página 3 de 10

Decretos



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.369/22

Decreto nº 3.369, de 04 de abril de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 343.799,10 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos), autorizado pela Lei nº 2.001, de 07 de outubro de 2021, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	10	00	Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer	
505	27.812.0011.1113.0000			
	MCIDADANIA - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINASIO			
	286.500,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:
	00500			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 172	MCIDADANIA-REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES "		

02 10 00 Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

506 27.812.0011.1113.0000

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso: 286.500,00

Fonte de Recurso
05 00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 978

Página 4 de 10



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.369/22

b) Anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	10	00	Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer		
	393	27.812.0011.2038.0000	Manutenção do Desporto e Lazer		-57.299,10
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	
		00100			
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 04 de abril de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 04 de abril de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 978

Página 5 de 10

Decreto nº 3.370, de 07 de abril de 2022.

“Cria a Comissão Especial de Avaliação.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando-se os elementos constantes do Processo Administrativo nº 478/03/2022;

DECRETO :

Art. 1º - Fica criada a **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos seguintes servidores públicos: **Reginaldo Miguel Frare, João Antonio Frare e Eng. Robson Luis Trajano**, sob presidência do primeiro.

Art. 2º - O objetivo da **Comissão** referida no artigo anterior, é de avaliar o espaço público localizado no Centro de Eventos de Morungaba - CEM “Anna Bernadette Consolim Pellison”, localizado na Rua Fortunato Stella, nº 61, Centro, destinado à **exploração da Praça de Alimentação (gêneros alimentícios e bebidas)**, designado Lote 02, descrito no Processo Administrativo nº 478/03/2022, para fins de Concessão de Uso Remunerado, durante o **4º Morungaba Rodeo Fest / 32ª Festa do Peão**, de 23 a 26 de junho de 2022.

Parágrafo único - A **Comissão Especial de Avaliação** deverá expedir competente **Laudo de Avaliação**.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da **Comissão**, serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 07 de abril de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 07 de abril de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Decreto nº 3.371, de 07 de abril de 2022.

“Cria a Comissão Especial de Avaliação.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando-se os elementos constantes do Processo Administrativo nº 482/03/2022;

DECRETO :

Art. 1º - Fica criada a **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos seguintes servidores públicos: **Reginaldo Miguel Frare, João Antonio Frare e Eng. Robson Luis Trajano**, sob presidência do primeiro.

Art. 2º - O objetivo da **Comissão** referida no artigo anterior, é de avaliar o espaço público localizado no Centro de Eventos de Morungaba - CEM “Anna Bernadette Consolim Pellison”, localizado na Rua Fortunato Stella, nº 61, Centro, destinado à **exploração de Parque de Diversões**, designado Lote 01, descrito no Processo Administrativo nº 482/03/2022, para fins de Concessão de Uso Remunerado, durante o **4º Morungaba Rodeo Fest / 32ª Festa do Peão**, de 23 a 26 de junho de 2022.

Parágrafo único - A **Comissão Especial de Avaliação** deverá expedir competente **Laudo de Avaliação**.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da **Comissão**, serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 07 de abril de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 07 de abril de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 364, de 08 de abril de 2022.

“Revoga Portaria nº 661, de 25 de março de 2019.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº/...../2022;

RESOLVO :

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 661, de 25 de março de 2019, que nomeou a Senhora **Iasmim Camargo de Oliveira**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 978

Página 6 de 10

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 08 de abril de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 08 de abril de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

.....



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 978

Página 7 de 10

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Município de Morungaba

Gabinete de Prefeito

Avenida José Frare, nº 60 - Centro - Morungaba /SP - CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 - I.E.: Isenta - Fone/Fax: (11) 4014-4300

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADM : N° 463/03/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2022

OBJETO: OVOS DE PÁScoa

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 017/2022, para as empresas a saber:

Item	Código	LUIZ ANTONIO THOMAZ BASTOS INDUSTRIA E COMERCIO	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
1	009.000.19	OVO PASCOA Marca: Pula Kids	UN	2860	8,70	24.882,00
	5	Total do Proponente				24.882,00

MORUNGABA - SP, 08 de abril de 2022

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 978

Página 8 de 10

Extrato

MUNICÍPIO DE MORUNGABA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO: Nº 363/03/2022 CONTRATO: Nº 040/2022
MODALIDADE: Dispensa TIPO: Menor preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a elaboração de projeto básico para construção de ciclovia em local a ser definido pela Municipalidade, contemplando no mínimo os serviços de revestimento do leito da ciclovia, sinalização, drenagem, iluminação e monitoramento. O estudo deverá prever ciclovia ao longo de vias ou logradouros públicos que serão definidos pelo Poder Executivo Municipal. O valor das obras de construção da ciclovia deverá ser estimado em R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). O projeto deverá atender, além das normas técnicas pertinentes da ABNT, os ditames do Edital FID-Fundo dos Direitos Difusos

CONTRATANTE: Município de Morungaba
CONTRATADA: EFFECT ARQUITETURA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA

VALOR: R\$ 32.500,00

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2022

VIGÊNCIA: Trinta dias

PROCESSO: Nº 1916/11/2021 CONTRATO: Nº 041/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2022 TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços e fornecimento de materiais e equipamentos para a execução de projeto de monitoramento no Município de Morungaba, conforme recursos disponibilizados através do Plano de Ação nº 09032021-013176 - Programa 09032021 - Ministério da Economia, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01).

CONTRATANTE: Município de Morungaba
CONTRATADA: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME

VALOR: R\$ 2.288,93

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2022

VIGÊNCIA: Sessenta dias

PROCESSO: Nº 1916/11/2021 CONTRATO: Nº 042/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2022 TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços e fornecimento de materiais e equipamentos para a execução de projeto de monitoramento no Município de Morungaba, conforme recursos disponibilizados através do Plano de Ação nº 09032021-013176 - Programa 09032021 - Ministério da Economia, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de

Referência (ANEXO 01).

CONTRATANTE: Município de Morungaba
CONTRATADA: FURNATECH COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VALOR: R\$ 19.523,00
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2022
VIGÊNCIA: Sessenta dias



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 978

Página 9 de 10

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA JOSE FRARE, 40

45755238/0001-65

Ensino Exercício: 2022

Anexo IX

Período: 01/01/2022 até 31/03/2022

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios		1.676.970,70	Saldo de Exer. Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais		9.888.927,87	Aplicações Financeiras		0,00		
Total da Receita de Impostos		11.565.898,57	Total do FUNDEF		0,00		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI nº 9424, de 24/12/96		Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		2.891.474,64	Magistério - mínimo de 60%		0,00		
			Total - 100% dos recursos		0,00		
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor		
Transferências do Exercício		2.968.197,26	Recebidos no Exercício		1.121.868,46		
Aplicações Financeiras		16.815,35	Saldo de Exer. Anteriores		196.594,18		
Total do FUNDEB		2.985.012,61	Total de Rec. Vinculados		1.318.462,64		
LEI nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Magistério - art.26 - mínimo 70%		2.089.508,83					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%		2.686.511,35					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		4.022.077,04	34,77 %	3.120.860,55	26,98 %	2.824.689,10	24,42 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		1.739.028,28	58,26 %	1.739.028,28	58,26 %	1.569.274,04	52,57 %
Outras		915.569,34	30,67 %	369.497,22	12,38 %	335.498,21	11,24 %
Total		2.654.597,62	88,93 %	2.108.525,50	70,64 %	1.904.772,25	63,81 %
FUNDEF EXERC. ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 978

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 023/02/2022 CONVOCAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR INTERESSADAS EM FIRMAR CONVÊNIO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE MORUNGABA PARA ESTÁGIO NÃO REMUNERADO

Eu, TOMÁS PEDRO BOM JOANNI FEDERICCI, Presidente da Câmara Municipal de Morungaba, faço saber a todos os interessados, especialmente as INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, que a Câmara Municipal está disponibilizando 02 vagas de estágio não remunerado para alunos de ensino superior, conforme abaixo especificado.

FICAM as Instituições de Ensino Superior interessadas em firmar convênio com a Câmara Municipal de Morungaba CONVOCADAS para apresentarem propostas, composta de minuta do Termo de Convênio e do Termo de Compromisso, no prazo máximo de até 15 dias corridos, contados a partir do Primeiro dia útil seguinte à data da publicação do presente Edital, consoante que dispõe o Decreto Legislativo nº 001/2022 e a Lei Federal 11788/2008.

As propostas poderão ser encaminhadas por email no email camaramorungaba@camaramorungaba.sp.gov.br ou pessoalmente, durante o período de vigência deste Edital, no endereço sede da Câmara Municipal de Morungaba, na Rua Elvira Miano, 180 - Centro, entre as 09h00 e as 17h00, de segunda a sexta feira, exceto feriados.

EXTRATO DO EDITAL:

I. Entidade Conveniente Câmara Municipal de Morungaba

II. Prazo de vigência deste Edital: 15 dias corridos contados a partir do primeiro dia útil seguinte após a publicação;

III. Objeto - Firmar convênio com Instituição de Ensino Superior para fornecimento de alunos estagiários de ensino superior, a saber:

A. 01 aluno Estagiário na área de Jurídica, cursando entre o 5º e o 9º Semestre do Curso de Graduação em Direito (Ensino Superior)

B. 01 aluno Estagiário para a área administrativa / financeira / contábil, cursando entre o 5º e o 9º Semestre do Curso de Graduação em Administração, Economia ou Ciências Contábeis (Ensino Superior)

IV. Tipo de estágio: não remunerado

V. Prazo do convênio: 24 meses, podendo ser prorrogado por igual período

VI. Seguro obrigatório em favor dos estagiários indicados deverá ser contratado pela Instituição de ensino Superior convênida

VII. Caberá a Instituição de Ensino Superior a escolha dos estagiários aptos para o desenvolvimento do plano de estágio

VIII. As propostas das Instituições de Ensino Superior interessadas, composta de minuta do Termo de Convênio e

do Termo de Compromisso, poderão ser encaminhadas, por email no email camaramorungaba@camaramorungaba.sp.gov.br ou pessoalmente, durante o período de vigência deste Edital, no endereço sede da Câmara Municipal de Morungaba, na Rua Elvira Miano, 180 - Centro, entre as 09h00 e as 17h00, de segunda a sexta feira, exceto feriados.

IX. Mais ou outras informações poderão ser obtidas pelos interessados pelo telefone 11.4014.1017, email camaramorungaba@camaramorungaba.sp.gov.br, ou pessoalmente entre 09h00 e 17h00, de segunda a sexta feira, exceto feriados. no prazo de vigência deste Edital, na sede da Câmara Municipal de Morungaba/SP, na Elvira Miano, 180 - Centro - Morungaba

X. Base Legal Decreto Legislativo 001/2022, da Câmara Municipal de Morungaba/SP, e Lei Federal 11788/2008

Morungaba, 08 de abril de 2022.

Tomás Pedro Bom Joanni Federicci
Presidente da Câmara